



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 42.492, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público Edital nº 001/2019, homologado no dia 23 de dezembro de 2020, publicado no Órgão Oficial do Município, Ano 13, Número 2058,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo no Município de Betim, os aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar a documentação prevista no Item 19 do Edital nº 001/2019, bem como os exames relacionados no Anexo II - Protocolos Técnicos de Exames Médicos Admissionais, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os Exames Médicos Admissionais poderão ser realizados por médico particular, desde que observados os critérios estabelecidos no Anexo II.

Art. 3º Fica definido que a posse dos nomeados será em 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de fevereiro de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

ANEXO I - RELAÇÃO DOS NOMEADOS

203 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - BETIM/MG - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	
Lorena Gonzaga Santos	5760039262	1	
Vitor Barbosa De Souza	5760021743	2	
Jéssica Braga Cardoso	5760025119	3	
Francieli Luzia Sena	5760027625	4	
Marcela Ribeiro De Oliveira	5760043653	5	
Lucas Brighenti Do Espirito Santo	5760004184	6	
Rebeca Monteiro Do Amaral	5760036241	7	
Barbara Deming Leao Brandao	5760027175	8	
Estéfano Queiroz Drummond	5760004221	9	
Ricardo Márcio Martins	5760005244	10	
Raquel Souza Rocha	5760028918	11	
Fernanda Do Carmo Silva	5760052718	12	
Micharelli Santos Freitas	5760016976	13	
Diego Cardiel Brandão	5760011862	14	
Lúcia Aparecida Da Silva	5760018509	15	
Jeanne Martins Moreira Rodrigues	5760038401	16	
Samuel Victor Lima Silva	5760039370	17	
Adriano De Vasconcelos Bezerra De Andrade	5760014960	18	
Mariana Costa De Souza	5760021500	19	
Lucas Felipe De Oliveira	5760057939	20	
Renato Lopes Pereira	5760000688	21	
Túlio Da Mata E Carvalho	5760040146	22	
Elionai Malagoli	5760004815	23	
Diego Henrique Lelis Nascimento	5760044288	24	
Nayara Tamiê Vieira Okano	5760025501	25	
Jéssica Rodrigues Do Carmo	5760017182	26	
Rebeca Junia De Oliveira	5760025495	27	
Joiciane Assunção Mesquita	5760021060	28	
Ayume Carla Pereira Ferraz	5760053405	29	
Jose Carlos Ferreira Lima	5760058043	30	
Raphael Felipe Da Silva De Jesus	5760034134	31	
Shirlei Vitor Domingos	5760000307	32	
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PcD
Laura Domingues Thimóteo Ferreira	5760001782	57	1
203 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - BETIM/MG - NEGROS			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação Negros
Vinícius Da Costa Rodrigues	5760030850	40	2
Djalma Marcelo Da Silva	5760010589	45	3
Cleir Maria Luís	5760028241	54	4
Alessandra Cristina Vieira	5760008644	58	5
Aline Regina Vieira	5760004259	61	6
Felipe Leonardo Dos Santos	5760049649	71	7
Paulo Cesar De Sousa	5760027697	82	8
Gleiciane Da Silva Faria	5760046139	87	9
Adélia Natalí Churata Urbano	5760047839	94	10



401 - ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - BETIM/MG - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	
Luiz Felipe Vieira De Souza	5810028427	1	
Wiver Silva Vieira	5810029268	2	
402 - ANALISTA DE SISTEMAS - BETIM/MG - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	
Leonidas Coelho Do Carmo	5820009225	1	
Maria Izabel De Sena	5820004291	2	
404 - ASSISTENTE SOCIAL - BETIM/MG - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	
Samira De Alkimim Bastos Miranda	5840041703	1	
Leticia Maria Jacinto	5840023181	2	
Renata Nunes Coelho Ribeiro	5840018737	3	
Barbara Nehmy De Almeida	5840046457	4	
Soraya Aguiar Menezes	5840006212	5	
Catia Moreira Santana	5840043543	6	
Juliana De Almeida Evangelista Barone	5840001830	7	
Marcelo Marques Da Silva	5840023085	8	
Erica Antunes Alonso	5840003928	9	
Marcia Maria Da Silva Alves	5840008231	10	
Lucimar Ferreira Dos Santos	5840024713	11	
Juliano Aparecido De Almeida	5840044323	12	
Renata Gomes Pereira Dos Santos	5840034697	13	
Shara Brandao Nascimento	5840045624	14	
Juliana Gomes Dos Santos	5840035655	15	
Mayara De Araujo Fortunato	5840051639	16	
404 - ASSISTENTE SOCIAL - BETIM/MG - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PcD
Salete Das Dores Dos Santos	5840026168	57	1
Suely Xavier De Lima	5840040681	85	2
404 - ASSISTENTE SOCIAL - BETIM/MG - NEGROS			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação Negros
Marco Antonio Da Silva Santos	5840018884	17	1
Sidimara Cristina De Souza	5840025585	21	2
Jasmine Machado Caetano	5840024255	23	3
Edneia Nunes Pinheiro Da Silva	5840027670	24	4
405 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - BETIM/MG - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	
Gustavo Estevão Rezende	5850018459	1	
Evandro Martins	5850033233	2	
Bruno Mesquita Soares Garbois	5850040645	3	
Lucas Lage Schuab	5850005079	4	
Luiz Alfredo Pereira Tironi	5850044223	5	
405 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - BETIM/MG - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PcD
Thiago Da Silveira Bilhim	5850013640	60	1
405 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - BETIM/MG - NEGROS			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação Negros
Alonso Fabrício Oliveira Silva	5850023942	38	1
407 - CONTADOR - BETIM/MG - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	
Claudia Magda Santana	5870026455	1	
Adriana Gonçalves De Souza	5870051225	2	
Alcione Aparecida Ferreira Barreto	5870034383	3	
408 - GEÓGRAFO - BETIM/MG - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	
Graziele Muniz Miranda Hoffart	5880031313	1	

ANEXO II -

PROTOSCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS



Secretaria Adjunta de Corregedoria
SESMT - Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

EDITAL 01/2019 CONCURSO PÚBLICO

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL, EDUCADOR SOCIAL, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE BIBLIOTECA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE SECRETARIA, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS, ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS/CONTRATOS E CONVÊNIOS, ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA JURÍDICO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOS FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, BIBLIOTECÔNOMO, CONTADOR, GEÓGRAFO, PEDAGOGO, PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PII – ARTE, PROFESSOR PII – CIÊNCIA, PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PII – ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR PII – GEOGRAFIA, PROFESSOR PII - HISTÓRIA, PROFESSOR PII – INGLÊS, PROFESSOR PII – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PII – MATEMÁTICA, PROFESSOR PII – L. PSICÓLOGO E SOCIOLOGO

PROTOSCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

OBJETIVO:

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal n.º 1488, de 11 de Fevereiro de 1998, Conselho Federal de Medicina (DOU n.º44-seção I - pág.150, de 06/03/98) e NR 7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

Para todos os cargos:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum e urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do SESMT – Betim ou por ele delegado, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Para todos os cargos de professor:

- Todos os exames acima descrito, para todos os cargos
- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do SESMT-Betim. Videolaringoscopia, gravada em DVD, acompanhada do laudo original emitido pelo médico examinador e cópia do laudo (a gravação do exame deverá conter também imagem do rosto do examinado, data e nome completo do mesmo).

Para o cargo de Professor da Educação Infantil, se acima de 45 anos:

- Todos os exames acima descrito.
- Radiografia (RX) de coluna lombo/sacra e joelhos.

Observação: Os exames obrigatórios e complementares terão validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação médica;

Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:

- Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.
- Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160 / 100 mmHg : solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de uréia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames.
- Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: Apto.

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Rua Aqueber Saliba, 136 – Centro – Betim / MG - Tel.: (031) 3594-2072
CEP 32.600.324



Secretaria Adjunta de Corregedoria
SESMT - Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e
Medicina do Trabalho

Protocolo de Diabetes Mellitus:

-Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl.

-O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de uréia e creatinina). Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se segunda glicemia acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho.

Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.

-O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas:

-O candidato que apresente redução da capacidade auditiva será avaliado por fonoaudiólogo do SESMT-Betim. Tal avaliação subsidiará avaliação do médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.

-Os candidatos, exceto professores da educação infantil, com perda auditiva que preencham os critérios do Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art. 5.º poderão ingressar nas vagas destinadas a candidatos com deficiência. Para os cargos de professores de educação infantil deverá ser comprovada protetização adequada.

Protocolo Para Avaliação De Saude Vocal Específica Para os Cargos de Professor:

- Os candidatos que apresentarem exame de videolaringoestroboscopia alterado ou qualidade vocal com alteração passarão por avaliação com médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da alteração e as exigências do cargo.

- Serão considerados inaptos os candidatos que, no momento do exame admissional, apresentarem alterações na produção vocal (estrutura e/ou função vocal) que possam limitar o exercício das funções inerentes ao cargo;

- A decisão levará em conta os conhecimentos técnicos atuais e os dados do SESMT-Betim em relação à readaptação funcional devido a transtorno vocal de servidores que fazem uso profissional da voz no exercício do cargo.

- Obs: Todos os nomeados para o cargo de Professor deverão participar de Palestra Introdutória sobre Saúde Vocal, realizada entre a nomeação e a posse (etapa inicial do Programa de Saúde Vocal), conforme agendamento a ser feito no atendimento pré-posse.

Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

-Candidatos que apresentarem ao exame radiográfico alterações significativas deverão ser avaliados por médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.

-Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo.

-Para o cargo cujas atividades principais são externas, serão inaptos candidatos portadores de patologias osteomusculares que contra indiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha.

Observação:

Para cargos cujas atividades principais sejam externas, serão inaptos os candidatos portadores de patologias dermatológicas que contra indiquem exposição à luz solar. Em caso de suspeita de patologias com esta limitação, solicitar avaliação e relatório de dermatologista assistente.

Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.



Secretaria Adjunta de Corregedoria
SESMT - Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e
Medicina do Trabalho

- Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmhg será avaliado por médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado, consubstanciado em relatório do médico cardiologista assistente, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo.
- O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica especializada e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

Protocolo de varizes de membros inferiores:

- Será considerado APTO o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau I ou II, sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV ou sinais de insuficiência venosa deverá ser encaminhado para avaliação com angiologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e sobre possíveis restrições de trabalho.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar veias de grosso calibre Grau IV com sinais de insuficiência venosa crônica, e o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa, será considerado INAPTO.
- São considerados sinais de insuficiência venosa crônica, aqueles decorrentes da hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.
- São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.

Protocolo de Distúrbios mentais e comportamentais:

- Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.
- Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico do trabalho poderá solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.
- Para os cargos cujas atividades principais sejam externas, serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de deficiência mental e / ou epilepsia.

Protocolo de Distúrbios Visuais:

- O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 (20/30) com ou sem correção será considerado apto.
- O candidato a cargos administrativos que tiver acuidade visual corrigida acima de 0,3 e abaixo de 0,6 deverá apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade laborativa, levando em consideração as exigências das atividades do cargo.
- O candidato a cargo administrativo que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com a melhor correção e/ou somatório de campo visual menor que 60° somente poderá tomar posse como deficiente físico visual.
- Para os cargos que exijam boa acuidade visual tais como Professor da Educação Infantil, ou outros, não será admitido candidato classificado legalmente como deficiente visual nos termos do Decreto 5296/2004.
- Os candidatos aos cargos citados no parágrafo anterior, não classificados como deficientes visuais, mas com visão corrigida abaixo de 0,6 deverão apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade visual e somente serão considerados aptos se o grau de perda visual não comprometer a execução das tarefas do cargo e não colocar em risco a saúde de terceiros.
- Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.

Obs.: Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica. (Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art.5.º). Também serão aceitos como portadores de deficiência visual os candidatos com visão monocular de qualquer grau, atendendo o disposto na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.